

# ACEF/2021/0901882 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuel Marques Ferreira  
Cristina Coelho  
Juan José Segura Egea  
Ana Maria Menino Bacalhau

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Portalegre

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Saúde De Portalegre

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Higiene Oral

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. \_Diario republica HO.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Dentárias (724 )

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

724

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

22

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

30.

Atualmente o número de estudantes tem vindo a aumentar. O número de candidatos para o Curso de Licenciatura em Higiene Oral foi de 28 em 2018/2019; 23 em 2019/2020 e 72 em 2020/2021. No atual ano letivo preenchemos a totalidade das vagas, pelo que desta forma propomos o seu aumento.

Este aumento é ainda justificado com o aumento da procura por parte dos estudantes internacionais.

#### 1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas de ingresso:

Pré-requisitos - Grupo A - Comunicação interpessoal

Provas de ingresso - Um dos seguintes:

02 Biologia e Geologia

ou

02 Biologia e Geologia 07 Física e Química ou

02 Biologia e Geologia 18 Português

Classificações mínimas: Nota de candidatura - 95; Provas de ingresso - 95

Fórmula de cálculo: Média do secundário - 65%; Média de provas de ingresso - 35%

Preferência regional: 50% de vagas com área de influência dos distritos de Portalegre, Évora, Santarém, Castelo Branco e Setúbal

#### 1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

##### 1.12.1. Outro:

Não se aplica

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Portalegre - Campus Politécnico

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

O aumento do número de vagas de 22 para 30 alunos, implica a criação de duas turmas, pelo que a Instituição deverá demonstrar que existem condições de instalações nomeadamente a nível de laboratórios de aulas práticas e de cadeiras na clínica, assim como disponibilidade de carga horária docente para lecionar em duplicado.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

## **2.6. Apreciação global do corpo docente**

### **2.6.1. Apreciação global**

O coordenador do CE possui o título de Especialista em Higiene Dentária desde 2018 e o grau de doutor, embora numa área diferente da especialização do CE. Possui um índice H baixo e com publicações residuais na área do CE. Tem ainda uma elevada carga horária docente, o que dificulta as tarefas de coordenação.

A Sub-coordenadora possui o título de Especialista em Higiene Dentária desde 2017, mas não apresenta publicações indexadas e com FI e possui uma elevada carga docente.

O corpo docente é composto por 16 docentes, sendo na sua grande maioria mestres ou doutores, muitos dos quais com o título de especialista e são contratados em regime de tempo que varia entre os 30 e os 100%.

Existe alguma discrepância na carga horária dos docentes com o mesmo regime de contratação.

Apenas um docente está inscrito em programa de doutoramento há mais de um ano

Na última auto-avaliação do CE (2015) a equipe docente era constituída por 14,87 ETI e nesta foi reduzida para 11,44 ETI com o número de docentes especializados na área de formação do CE manifestamente insuficiente, atendendo ao facto de este ser um curso que obriga a um elevado rácio docente/ estudante.

O corpo docente especializado na área de formação fundamental do curso corresponde a 27,97 % de ETI`s, não se cumprindo assim os requisitos legais para a acreditação de um CE.

A maioria dos docentes da área de especialização do CE não demonstram ter uma atividade de investigação científica continuada nem estão integrados em unidades de I&D acreditadas pela FCT.

### **2.6.2. Pontos fortes**

Apoio da IES no desenvolvimento dos docentes.

### **2.6.3. Recomendações de melhoria**

Adequar a % de docentes ao estipulado na legislação e adequar a carga horária ao regime de contratação e às restantes atividades pedagógicas e científicas a desenvolver.

Incrementar a produção científica de qualidade, em revistas indexadas e com FI e a integração dos docentes em projetos de investigação na área de formação do curso.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### **3.1. Competência profissional e técnica.**

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Não

#### **3.2. Adequação em número.**

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

#### **3.3. Dinâmica de formação.**

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

O corpo não docente, em número de 12, apresenta baixa qualificação e não é identificada a frequência de uma formação regular para apoio ao CE em análise. A IES não identifica o pessoal não docente alocado ao ciclo de estudos nem as funções e competências específicas para apoiar e acomodar o curso de Higiene Oral.

Não existe pessoal não-docente com formação específica para apoio ao ciclo de estudos, como é o caso de assistentes dentários, técnicos para os laboratórios, e técnicos para assistência aos equipamentos.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Dos 12 elementos não docentes referidos, 3 são licenciados.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Adequar o pessoal não docente em número e com qualificações específicas para apoio a este CE da área da saúde.

Implementar a formação específica do pessoal não-docente para apoio adequado ao ciclo de estudos.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

#### 4.2.1. Apreciação global

O número de alunos inscritos no ciclo de estudos nos últimos três anos é muito variável com 5 colocados no penúltimo ano, 0 no último ano, o que se revela insustentável a procura do ciclo de estudos.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Procura do CE por trabalhadores estudantes nomeadamente assistentes de consultório dentário e de estudantes dos PALOP.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Promover a captação e a qualidade dos candidatos ao ciclo de estudos, com divulgação das ofertas formativas e promoção, indicando as vantagens competitivas, de modo a tornar o CE sustentável.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

## 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

### 5.3.1. Apreciação global

O número de graduados por cada ano escolar é muito reduzido, com 5 no antepenúltimo ano (N=5), 3 no penúltimo ano (N=1 e 2 em N+1 anos) e 6 no último ano (5 em N anos e 1 em N+1 anos).

Os resultados académicos em algumas UC é muito baixa e com elevada taxa de insucesso, apesar do esforço e apoio dos docentes do CE, para colmatar esse insucesso.

Foi constatado que esta reduzida taxa de sucesso escolar dos alunos, ocorre ao nível das unidades curriculares não específicas do ciclo de estudos.

Foi ainda referido que este insucesso se deve ao facto dos conteúdos programáticos dessas UC serem iguais aos do CE em Enfermagem e não direcionado para as especificidades do ciclo de estudos em higiene oral.

### 5.3.2. Pontos fortes

N/A

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Reavaliar e adequar os conteúdos programáticos das UC do CE e as metodologias de ensino aprendizagem e de avaliação nas diferentes unidades curriculares, de modo a promover o sucesso escolar. Adequar os requisitos de entrada dos alunos ao CE e a seleção dos candidatos à especificidade e exigências do CE, uma vez que os valores baixos da nota de entrada estão referidos, pelos docentes, como a causa provável de um baixo aproveitamento escolar.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos,

designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

Verifica-se que a maior parte dos docentes possui baixa atividade científica, com índice H reduzido ou inexistente, devido ao nº residual de publicações indexadas e com FI, na área do CE e ao baixo número de citações.

A instituição não dispõe de um centro de investigação na área do ciclo de estudos e o grau de integração dos docentes em centros de investigação em outras instituições bem como o nível de produção científica, tecnológica e artística são muito baixas. Do corpo docente, só 4 professores estão integrados em unidades de investigação externas acreditadas pela FCT.

Os docentes não estão atualmente integrados em atividades científicas ou tecnológicas nem integradas em projetos de investigação nacionais e internacionais na área do CE.

#### 6.6.2. Pontos fortes

N/A

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Criação de um centro de investigação na área do CE e promover a publicação e divulgação das atividades científicas desenvolvidas.

Aumentar o número de docentes em unidades de Investigação avaliadas pela FCT e aumentar a produção científica dos docentes.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização de estudantes é baixa quer em programas (in) quer (out) sendo de 0 %. O mesmo desempenho acontece em relação aos docentes em programas in (0%) e out (0%), apesar do IPP ter mecanismos que permitem a internacionalização de estudantes e docentes através de programas de mobilidade Erasmus e de promoverem e motivarem os docentes e discentes. O nº de estrangeiros matriculados no ciclo de estudos é de 20%;

### 7.4.2. Pontos fortes

Existência de programas de mobilidade Erasmus para docentes e discentes e vários contactos com diversas instituições internacionais.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover e aumentar o nível de internacionalização dos estudantes e docentes e a sua participação em redes internacionais.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

O IPP tem um Manual de Qualidade onde descreve todos os responsáveis pela garantia da mesma e os mecanismos pelos quais avalia e garante a qualidade de acordo com as normas da A3ES. A qualidade do Ciclo de Estudos é ainda avaliada pelos docentes e discentes, sendo compilada pelo Coordenador do Curso no Relatório Anual.

### 8.7.2. Pontos fortes

Existência de mecanismos para avaliar a qualidade dentro dos parâmetros integrados na missão, visão e valores da instituição.

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Promover a resolução dos aspetos menos positivos identificados no relatório anual.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A Direção do IPP e o Coordenador do Curso de Higiene Oral têm envidado esforços para a manutenção e desenvolvimento do Curso em funcionamento e tem promovido a internacionalização através do programa Erasmus e apoiado os seus docentes na apresentação do título de Especialista. De acordo com a síntese de medidas de melhoria apresentada, foram ao encontro das condições fixadas pelo Conselho de Administração e recomendadas pela CAE, nomeadamente em relação à estrutura curricular e ao plano de estudos, no que se refere à relação ensino teórico/ensino prático e estágio clínicos.

No entanto existem algumas considerações a realçar. O corpo docente supre alguns dos requisitos exigidos, no entanto ainda existem deficiências no número de docentes da área de especialização do ciclo de estudos e a produção científica e publicações em revistas da área do CE indexadas e com IF é muito residual.

Apesar da introdução da UC de Estudos Avançados de Higiene Oral, referida para facilitar a participação dos estudantes na investigação, tal desiderato não se verificou como prova a baixa produção científica dos docentes e ausência de integração dos alunos em projetos de investigação. São desconhecidas quais as medidas feitas para melhorar o acervo bibliográfico que era desatualizado e pouco adequado aos objetivos do CE;

Não existe um laboratório para prática simulada com simuladores de realidade virtual e simuladores pré-clínicos, equipamentos fundamentais num CE desta natureza.

Muitos dos protocolos para efeitos de ensino clínico, são apenas para estágios observacionais, distantes da IES e sem o devido apoio e acompanhamento dos docentes.

De realçar a Clínica certificada pela Entidade Reguladora da Saúde, embora a contratação da diretora clínica, que está a tempo parcial, deve ser revista para apoio aos alunos e como responsável da proteção da radiológica.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

É evidenciado pela IES as dimensões críticas relativas à investigação, quer no seu desenvolvimento, quer na disseminação do conhecimento.

No que se refere às dimensões das instalações disponíveis para aulas laboratoriais e prática simulada e clínicas do CE, a IES procurou ir ao encontro das propostas e ações de melhoria, mas surgem dúvidas sobre a efetiva concretização dos compromissos.

Observa-se melhoria na qualificação do corpo docente, mas necessita de mais docentes e mais

doutorados na área de especialização do ciclo de estudos.

A qualificação dos docentes do ciclo de estudos deve ser adequada aos conteúdos programáticos das UCs.

A qualificação do pessoal não docente, carece de formação contínua e adequada para apoiar o CE, bem como de avaliação permanente.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

O plano de estudo foi alterado com o objetivo de melhorar a organização curricular do CE e aumentar a duração do estágio clínico e de dar maior enfoque nas várias especialidades de saúde oral.

Foi introduzida a unidade curricular de Estágio Clínico I no 2º ano, 2º semestre e o estágio existente no 3º ano, 2º semestre, do anterior plano de estudos, foi dividido em Estágio Clínico II e Estágio Clínico Comunitário, mas com a mesma carga horária anterior.

Foi introduzida a unidade curricular de Estudos Avançados em Higiene Oral de forma a facilitar a participação dos estudantes na investigação, no entanto não existe essa integração dos estudantes, por eventual falta de laboratório de investigação vocacionado para a área do CE.

Foi introduzida a UC Psicologia da Saúde (2º ano, 1º sem) e Genética molecular e humana;

Foram eliminadas 5 disciplinas: opcional (Opção 1), Língua estrangeira III e IV e Higiene Oral IV e V. A reestruturação curricular revela-se oportuna no entanto, não foram criadas novas UC opcionais na área do CE, nem foi relevante o aumento do estágio clínico desejado nesta organização do CE.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A IES, em sede de pronúncia, manifestou a sua discordância com o teor do relatório preliminar elaborado pela CAE e, mais concretamente, a recomendação final de não acreditação do ciclo de estudos avaliado. No documento de pronúncia elaborado pela IES, a mesma contesta os pontos fracos apontados pela CAE e tece comentários referentes ao funcionamento da A3es e composição da CAE.

A argumentação utilizada pela IES em defesa da qualidade do CE, sem que nova informação relevante tenha sido apresentada e, especialmente, a recusa em acolher muitos dos pontos fracos apontados por parte da CAE, levam a que esta mantenha a sua decisão de propor a não creditação do ciclo de estudos.

### 11.2. Observações

#### 1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CICLO DE ESTUDOS

Devido ao aumento da procura do curso e do número de alunos inscritos, a IES solicita o aumento do número de vagas.

Do relatório da CAE, baseado nos elementos fornecidos, o nº de alunos que procuram o CE é insustentável para uma IES. Ainda que a procura aumente, as instalações são insuficientes para acolher o número de vagas para 30 alunos por ano que propõe. Muitos destes aspetos já tinham sido sinalizados na avaliação feita em 2016, nomeadamente a necessidade de adequação da clínica à legislação em vigor.

#### 2. CORPO DOCENTE

A IES refere que dos Doutorados em Portugal na área específica da Higiene Oral, três já são docentes deste CE.

Ora, dos doutorados referidos, 2 são contratados a tempo parcial e só o Coordenador faz parte do corpo docente próprio, no entanto o seu doutoramento é em Psicologia e não na área específica da Higiene Oral.

Na análise dos CV dos professores especializados na área do CE, verifica-se que os mesmos apresentam uma produção científica residual.

Relativamente ao facto de, o corpo docente especializado na área do CE corresponder a 27,97 % de ETI, não cumprindo os requisitos legais para a acreditação de um CE, são dados fornecidos pela própria IES e confirmados na pronúncia que apresentam.

Este ponto fraco do corpo docente e recomendação de melhoria, já tinha sido feita em avaliação anterior, em que o CE foi acreditado condicionalmente pelo prazo de 1 ano, no entanto, a IES não cumpriu essa recomendação feita então pela CAE.

É de salientar, o referido pela IES na pronúncia, ao dizer que tem vindo a desenvolver esforços, em contactar uma Doutorada em Higiene Oral, para colaborar no CE como Docente Convidada no próximo Ano Letivo.

Apesar desta diligência, a CAE mantém reservas de que com essa contratação, a IES consiga cumprir os requisitos legais para acreditação do CE.

### 3. PESSOAL NÃO-DOCENTE

Dadas as especificidades do CE, este exige pessoal técnico especialmente vocacionado e preparado para apoiar os alunos nas diversas valências laboratoriais, pré-clínicas e clínicas. Nem nos dados fornecidos pela IES, nem na pronúncia são referidos qual o número de pessoal não docente e as suas competências específicas, para apoiar e acomodar o normal funcionamento deste curso.

### 4. APRECIÇÃO GLOBAL - ALUNOS

Ponto 4.2.1 - Procura do ciclo de estudos.

Os números de alunos e a procura do CE descritos no relatório pela CAE, refletem os dados fornecidos pela IES, referente aos inscritos no ciclo de estudos nos últimos três anos e que se revela insustentável para o funcionamento do ciclo de estudos em análise.

### 5. APRECIÇÃO GLOBAL - SUCESSO ESCOLAR

Ponto 5.3.1 - A CAE mantém a fundamentação de que os resultados académicos em algumas UC é muito baixa e com elevada taxa de insucesso. Esta evidência foi bem clara e corroborada durante a visita, pelos intervenientes nas reuniões, ao referirem que a reduzida taxa de sucesso escolar dos alunos, ocorre ao nível das unidades curriculares não específicas do ciclo de estudos.

Apesar do esforço dos docentes, a IES não se propõe alterar os pontos fracos referenciados no relatório da CAE, nomeadamente adequar os conteúdos programáticos e algumas Unidades Curriculares à exigência do CE.

É de salientar que esta observação e recomendação de melhoria, já tinha sido feita em avaliação anterior, em que o CE foi acreditado condicionalmente pelo prazo de 1 ano, no entanto, a IES não cumpriu a recomendação feita então pela CAE, nem aceita a observação e recomendação da atual CAE.

### 6. RESULTADOS DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E ARTÍSTICAS

Os dados referenciados pela CAE neste ponto, foram fundamentados após consulta das bases de dados Scopus e Web of Sciences, onde é evidente a baixa atividade científica da maior parte dos docentes do CE, com baixo ou inexistente índice H, pela falta de publicações indexadas e fator de impacto.

### 9. MELHORIA DO CICLO DE ESTUDOS - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

A CAE mantém a sua convicção de que as instalações e os equipamentos são manifestamente insuficientes para o número de estudantes que a IES propõe admitir anualmente. A IES refere que nos 2 últimos anos o CE teve uma procura elevada, no entanto, é preocupante que não seja perceptível que esta possa acolher os alunos, em condições de lhes proporcionar uma adequada formação.

É de evidenciar que não existe um laboratório de simulação pré-clínica. O funcionamento do ensino

pré-clínico decorre no mesmo local onde são tratados os doentes, o que constitui por si má-prática e um dos condicionalismos da acreditação do CE.

Dos protocolos existentes, alguns dos quais com entidades sem qualquer relação com esta área específica das ciências da saúde, a IES não identifica os objetivos, as atividades e as competências a obter por parte dos estudantes com esses protocolos. Este aspeto já tinha sido sinalizados no relatório de 2016, sem que, no entanto, nada tenha sido feito para a sua adequação.

Persistem ainda dúvidas sobre a idoneidade de estágios curriculares nas instituições protocoladas, bem como o acompanhamento adequado dos alunos, pelos docentes da IES.

A IES confirma que os estágios externos são observacionais, tal como foi referido pelos intervenientes nas reuniões durante a visita da CAE.

Ora, sendo este um CE que exige uma grande preparação prática clínica, um estágio observacional leva a uma deficiência assinalável na formação dos alunos, agravada pela falta de acompanhamento adequado destes, por docentes do CE.

É de salientar que na avaliação feita em 2016, este CE foi acreditado pelo prazo de 1 ano, com condições a cumprir durante esse prazo.

Ora, na avaliação agora feita por esta CAE, foram sinalizados os mesmos pontos fracos que deviam ter sido executados nesse prazo, mas que efetivamente se mantém em incumprimento.

Depois da análise da pronúncia apresentada pela IES, a CAE considera que não há nada a alterar à apreciação feita e referenciada no relatório preliminar.

### CONCLUSÃO

A argumentação utilizada pela IES em defesa da qualidade do CE, sem que nova informação relevante tenha sido apresentada e, especialmente, a recusa em acolher muitos dos pontos fracos apontadas pela CAE, levam a que esta mantenha a sua decisão de propor a não creditação do ciclo de estudos.

11.3. PDF (máx. 100kB)

11.3.\_ObservaçõesCAE\_pronuncia.pdf

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A Direção do IPP e o Coordenador do Curso de Higiene Oral têm envidado esforços para o desenvolvimento e manutenção do Curso em funcionamento, tem promovido a internacionalização através do programa Erasmus e tem apoiado os seus docentes na candidatura ao título de Especialista.

As Fichas das unidades curriculares são elaboradas e revistas anualmente pelo professor responsável, validadas pelo coordenador de curso e aprovadas pelo conselho técnico após parecer do concelho pedagógico. A metodologia de ensino deverá ser mais centrada nos estudantes do CE de HO, com maior foco dos conteúdos das UC, que são comuns a outros CE do IPP, para a especificidade e necessidades dos estudantes na área da Higiene Dentária.

O número de docentes especializado na área do CE é insuficiente, atendendo ao facto do ciclo de estudos exigir uma elevada componente prática em ambiente de simulação pré-clínica e clínica.

O corpo docente especializado na área fundamental do curso corresponde a 27,97% de ETI, não se cumprindo assim os requisitos legais para a acreditação de um CE.

O reconhecimento internacional dos docentes da área do CE é muito baixo e o seu envolvimento em atividades de investigação e integrados em centros de investigação é muito residual.

Não existe uma consistência sustentável na procura do ciclo de estudos e o sucesso escolar em algumas UC é muito baixo.

Existe necessidade de reformular os requisitos de seleção e admissão dos alunos neste CE, uma vez que é referido pelos docentes que, o baixo nível de aproveitamento dos estudantes, está relacionado

com a inadequada preparação base, para frequência do CE em análise.

Deve ser reforçado e estimulada a mobilidade de docentes e alunos em programas de ERASMUS.

O número de não docentes alocados ao CE não é referido, nem a preparação técnica e profissional destes, para apoio às especificidades e nível de exigência do CE.

O laboratório de simulação pré-clínica funciona no mesmo local onde são tratados os doentes em clínica. O número de equipamentos clínicos, seis, é insuficiente para acolher os 30 alunos pretendidos admitir pela IES. Esta falta de instalações onde funciona o CE e a falta de equipamentos para o funcionamento do CE comprometem um ensino que se quer exigente e de elevada qualidade nesta área específica da saúde, que visa a preparação clínica de profissionais para o tratamento de doentes.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

#### 12.4. Condições:

<sem resposta>